



**Prefeitura do Município de Igaratinga**

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga - MG Cep: 35695000  
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel. 37-3246-1134

---

**Lei nº 863/2002**

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Igaratinga, localizado do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 776/97 de 10 de setembro de 1997.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de junho de 2002.



Antonio Francisco Borges  
Prefeito Municipal